



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DIRETORIA-GERAL

Processo n. 332.411/2026

*Data da assinatura eletrônica*

À vista das informações processuais, considerando o parecer jurídico da Advocacia da Câmara dos Deputados, docs. 26 e 27, e à luz do art. 36, inciso I, do Ato da Mesa n. 206/2021, o qual dispensa a prévia autorização do Primeiro-Secretário, **autorizo** a contratação direta da pessoa jurídica **Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE**, CNPJ 17.211.202/0003-47, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, objetivando a renovação de assinatura anual do periódico impresso “Síntese de Filosofia”, para o exercício de 2026, na forma da proposta de doc. 4.

2. Em decorrência deste ato, **autorizo** a despesa no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) em favor da mencionada pessoa jurídica.

3. Dando cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, **declaro** a adequação orçamentária e financeira dessa despesa, como evidencia a emissão do Pré-Empenho 2026PE000456, doc. 24.

4. Ao **Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade**, para emissão da nota de empenho. Em seguida, à **Central de Compras**, para divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em obediência ao disposto no art. 94, inciso II, da referida Lei, e demais providências.

**Guilherme Barbosa Brandão**  
Diretor-Geral

